

Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Gerenciador CAIXA

Data Emissão: 10/02/2026 às 13:57:24

Banco Receptor: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Pagador Final / Efetivo

Nome: CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM

CPF/CNPJ: 00.211.504/0006-65 **Conta de Débito:** 00893/1292/000576788342-0

Histórico do Pagamento:

Representação numérica do código de barras: 75698.13530 00005.322014 03001.064397 1 11072321001

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Código do Banco: 756 **Código do ISPB:** 2038232

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: CENTRAL CLUBE DE SEGUROS **CPF/CNPJ:** 34.002.229/0001-87

Nome/Razão Social: CENTRAL CLUBE DE SEGUROS

Pagador Sacado

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL BUGANVILLE **CPF/CNPJ:** 00.211.504/0006-65

Pagador Final - Correntista

Nome Fantasia: CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM **CPF/CNPJ:** 00.211.504/0006-65

Data do Vencimento: 10/02/2026

Desconto (R\$): 0

Data de Efetivação / Agendamento: 06/02/2026 **Abatimento (R\$):** 0

Valor Nominal do Bolet: 532.2

Valor Calculado (R\$): 532.2

Juros (R\$): 0

Valor Pago (R\$): 532.2

IOF (R\$): 0

Identificação do Pagamento:

Multa (R\$): 0

Data/hora da operação: 06/02/2026 -

Código da operação: 59733941742

Chave de segurança:

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

SAC CAIXA

Ouvidoria

0800 726 0101

0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA

0800 726 2492

0800 104 0104


Instruções de impressão

- imprima em impressora jato de tinta ou laser. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm).
- Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a linha digitável abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking.


Linha digitável: 75691.40309 01064.397118 10723.210018 8 13530000053220

Valor R\$: 532,20

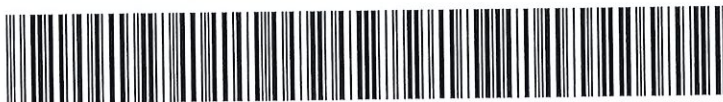
Recibo do pagador

		756-0	75691.40309 01064.397118 10723.210018 8 13530000053220		
Local do pagamento					Cooperativa contratante/Código do Beneficiário
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					4030 / 0643971
Beneficiário: Central Clube de Seg - SEGBEM			CNPJ: 34.002.229/0001-87		Nosso número
Data do documento			Nr. do documento	Vencimento	(=)Valor do documento
27/01/2026			1388047	10/02/2026	532,20
(-)Descontos	(-)Outras Deduções/Abatimentos	(+)Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=)Valor cobrado	
Pagador: 27099 - CENTRO EDUCACIONAL BUGANVILE CNPJ: 00.211.504/0006-65					
Endereço: Rua Girassol, 60 - Bairro: Buganville I					
CONTAGEM MG - CEP: 32056434					
Demonstrativo					Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

		756-0	75691.40309 01064.397118 10723.210018 8 13530000053220		
Local do pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					10/02/2026
Beneficiário: Central Clube de Seg - SEGBEM			CNPJ: 34.002.229/0001-87		Cooperativa contratante/Código do Beneficiário
					4030 / 0643971
Data do documento	Nr. do documento	Espécie DOC	Aceite	Data processam.	Nosso número
27/01/2026	1388047	DM	NAO	27/01/2026	1107232-1
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. moeda	Valor	(=)Valor do documento
	1	R\$			532,20
<i>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)</i>					(-)Descontos
SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL CONFORME:					(-)Outras Deduções/Abatimentos
Apos o vencimento, cobrar multa de 2,0% e juros de mora de 0,033% ao dia.					(+)Mora/Multa/Juros
BOLETO VENCIMENTO ORIGINAL 10/02/2026(BOLETO MENSAL REFERENTE AOS EMPREGADOS ATIVOS EM 01/2026)					(+) Outros Acréscimos
Nome fantasia: CENTRO EDUCACIONAL BUGANVILE					(=)Valor Cobrado
Pagador: 27099 - CENTRO EDUCACIONAL BUGANVILE CNPJ: 00.211.504/0006-65					
Endereço: Rua Girassol, 60 - Bairro: Buganville I					
CONTAGEM MG - CEP: 32056434					
Sacador/Avalista:					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/ Prestado em perfeitas condições.

Pago pela Conta: 526788342-0

Cheque: 59433941742



Contagem 06 de Janeiro de 2026

1388047 Assinatura 0046585

LISTA DE FUNCIONARIOS DIRETOS CEB - BEM ESTAR		
NOME: VITORIA MARTINS PINTO	R\$	44,35
NOME: CLEONI PEREIRA RODRIGUES MACHADO	R\$	44,35
NOME: ELIZABETH PEREIRA DOS ANJOS	R\$	44,35
NOME: GERALDIANE DA SILVA SOUSA	R\$	44,35
NOME: GERUSIA CARDOSO AMORIM	R\$	44,35
NOME: GIOVANNA DA SILVA ROMAO	R\$	44,35
TOTAL:	R\$	266,10

LISTA DE FUNCIONARIOS INDIRETOS CEB - BEM ESTAR		
NOME: DAYANE SILVA ALVES	R\$	44,35
NOME: EVELYN MARCELLA SOUSA LOPES	R\$	44,35
NOME: HELOISA HELENA DA COSTA	R\$	44,35
NOME: IRENE ALVES FERNANDES SILVA	R\$	44,35
NOME: KELLY CRISTINA DE SOUSA DOURADO COELHO	R\$	44,35
NOME: WANDERLEY GOMES	R\$	44,35
TOTAL:	R\$	266,10

R\$	532,20
-----	--------

 *direta*
 *indireta*

SIB
Sistema Integrado
de Benefícios

centraldos
benefícios
Soluções em Benefícios Coletivos

LISTA DE EMPREGADOS ATIVOS EM JANEIRO/2026
00.211.504/0006-65 - CENTRO EDUCACIONAL BUGANVILLE
SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL

Nome	CPF	Data Nascimento	Data de Início	Data de Fim	Ação
CLEONI PEREIRA RODRIGUES MACHADO	036.057.776-86	13/11/1977	01/02/2025	01/02/2026	Criar acesso para Empregado
DAYANE SILVA ALVES	119.575.556-29	13/12/1994	01/09/2025	01/02/2026	Criar acesso para Empregado
ELIZABETH PEREIRA DOS ANJOS	220.879.438-93	02/08/1983	01/02/2025	01/02/2026	Empregado
EVELYN MARCELLA SOUSA LOPES	169.564.926-52	30/10/2005	01/02/2025	01/02/2026	Empregado
GERALDIANE DA SILVA SOUSA	095.611.366-43	11/04/1986	01/05/2025	01/02/2026	Empregado
GERUSIA CARDOSO AMORIM	088.412.726-51	02/08/1986	01/05/2025	01/02/2026	Empregado
GIOVANNA DA SILVA ROMAO	148.336.496-83	15/11/1999	01/02/2025	01/02/2026	Empregado

Nome	CPF	Data Nascimento	Data de Início	Data de Fim	Ação
HELOISA HELENA DA COSTA	824.028.926-68	06/07/1963	01/02/2025	01/02/2026	para Empregado Criar acesso para Empregado
IRENE ALVES FERNANDES SILVA	932.612.176-34	19/11/1973	01/02/2025	01/02/2026	Criar acesso para Empregado
KELLY CRISTINA DE SOUZA DOURADO COELHO	037.758.436-39	09/05/1980	01/02/2025	01/02/2026	Criar acesso para Empregado
VITORIA MARTINS PINTO	163.167.686-56	13/03/2002	01/04/2025	01/02/2026	Criar acesso para Empregado
WANDERLEY GOMES	884.591.446-15	14/04/1971	01/05/2025	01/02/2026	Criar acesso para Empregado

Aos trabalhadores afastados antes do início de inclusão no Seguro de vida, o Empregador fica isento da sua obrigatoriedade até que este retorne às suas atividades. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, o Empregador continua responsável pelo pagamento das mensalidades, inclusive em casos de aposentadoria por invalidez.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência de tais eventos, bem como, permanece regularmente responsável pelo descumprimento da presente convenção coletiva de trabalho, assumindo todo o ônus previsto nesta convenção pelo indevido descumprimento.

PARÁGRAFO QUARTO

O Empregador detém a prerrogativa de descontar dos trabalhadores até 50% (cinquenta por cento) do valor do referido Seguro de Vida em Grupo descrito nessa cláusula, administrada pela Central dos Benefícios. Para tanto, cabe ao Empregador possuir a adesão formal do empregado para pagamento de parte do presente Seguro de Vida em Grupo, conforme aprovado em assembleia desde sua inclusão em CCT.

I. A falta da autorização de compartilhamento não exime o Empregador do cumprimento integral desta cláusula, visto que o descumprimento enseja em responsabilização civil de reparar o dano ao trabalhador prejudicado, bem como, as penalidades previstas neste Instrumento Coletivo.

II. O Seguro de Vida em Grupo é assegurado a todo empregado da categoria e na inexistência de autorização formal para desconto em sua folha de pagamento, o Empregador deverá custear integralmente o referido benefício.

PARÁGRAFO QUINTO

O presente benefício aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; Contrato de Trabalho por prazo determinado, inclusive em período de experiência, Contrato de Trabalho Temporário, contrato de aprendizagem, contrato intermitente e etc.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica facultado às Instituições conveniadas com o poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do Empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, conforme estipulado no parágrafo quarto da cláusula "PISO DA CATEGORIA" nesta convenção coletiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fica instituída a obrigatoriedade de contratação do presente seguro de acidentes pessoais e programa de assistências voltadas à saúde e bem-estar do trabalhador, proporcionando segurança e benefícios aos trabalhadores e empregadores, tendo o presente programa foco e apoio para auxílio no cumprimento da NR-1, no valor mensal de **R\$ 44,35 (Quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, para cumprimento e pagamento integral pelo empregador, conforme as seguintes tabelas de coberturas e assistências:

PLANO OURO

ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
KIT NATALIDADE	R\$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
CESTA BÁSICA	R\$ 500,00	1	Afastamento por doença por período superior a 60 dias.
COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO	R\$ 1.000,00	1	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
REEMBOLSO CRECHE	R\$ 600,00	1	Matrícula do(a) filho(a) em creche particular.
CASAMENTO	R\$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
APOSENTADORIA	R\$ 2.000,00	1	Aposentadoria do titular.
REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR	Até R\$ 500,00	1	Aquisição de material escolar de filho(s) matriculado(s) em escola particular no ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano).
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	-	-	Disponibiliza apoio nutricional ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA FITNESS	-	-	Disponibiliza assistência "personal fitness" ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	-	-	Disponibiliza apoio psicológico ao titular por telefone ou videochamada, priorizando a saúde mental.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA	-	-	Disponibiliza orientação jurídica on-line ao titular (chat ou parecer).
ASSISTÊNCIA ORIENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	Orientação financeira com especialistas para organização de orçamento, dívidas, crédito e educação financeira.
KIT ACOLHIMENTO	-	-	Envio de caixa física de acolhimento a` família do colaborador falecido, com mensagem personalizada e orientações práticas para os primeiros dias.
CDB QUALIFICA	-	-	Acesso a plataforma de aprendizagem com mais de 300 cursos (soft skills, atendimento, liderança, LGPD, diversidade, bem-estar e finanças), com emissão de certificado e atualização contínua.
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.
COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR		DESCRIÇÃO
MORTE ACIDENTAL - MA	R\$ 15.000,00		Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA	Até 30 diárias de R\$ 200,00 cada		Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R\$ 500,00		Valores líquidos de Imposto de Renda.
ASSISTÊNCIAS PARA AS EMPRESAS			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até R\$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 1.500,00	1	Verba para treinamento em razão da admissão de trabalhador acima de 60 anos ou que tenha deficiência ou estagiário.
LICENÇA-PATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença do empregado titular.
LICENÇA-MATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO	R\$ 2.000,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.
ASSISTÊNCIA JURÍDICA EMPRESARIAL	-	-	Consultoria jurídica para empresas e instituições filantrópicas nas áreas de Direito Civil e Direito do Trabalho, oferece suporte jurídico remoto para sanar dúvidas.
ASSISTÊNCIA ORIENTAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	-	-	Orientação financeira com especialistas para organização de orçamento, dívidas, crédito e educação financeira.
COBERTURA SECURITÁRIA PARA AS EMPRESAS			
BENEFÍCIOS	VALOR		DESCRIÇÃO
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R\$ 2.000,00		Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.
SERVIÇOS ADICIONAIS *			
BENEFÍCIOS	VALOR		DESCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	SIM		Serviço voltado ao acolhimento e suporte integral em momentos críticos, como

		falecimento, afastamento ou nascimento, garantindo orientação social, emocional e prática à família e ao colaborador, com acompanhamento de assistente social.
PLATAFORMA DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS	SIM	Permite a identificação, acompanhamento e mitigação de fatores de risco psicossocial no ambiente de trabalho, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1).
BEM + RH	SIM	Apoio técnico e administrativo às empresas por especialista, com ênfase ao RH, com ferramentas sobre gestão e adequação às normas trabalhistas.
PLATAFORMA DE BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL	SIM	Ferramenta digital que oferece conteúdo, programas e atividades voltados ao equilíbrio emocional e à qualidade de vida do trabalhador. Promove autocuidado, redução de estresse e bem-estar no ambiente de trabalho. Conta também com ampla rede de academias parceiras, com valores reduzidos ou subsidiados.
PLATAFORMA DE SAÚDE OCUPACIONAL	SIM	Plataforma facilitadora na gestão da saúde do trabalhador, com foco no monitoramento ocupacional, na promoção do bem-estar e na integração de ações preventivas. Permite controle de exames periódicos, PCMSO e laudos obrigatórios, com suporte operacional e atendimento em rede credenciada. Em alguns casos, disponibiliza ASO gratuito, reduzindo custos e garantindo conformidade às normas de segurança e medicina do trabalho.

* Os serviços adicionais descritos nesta cláusula possuem natureza não securitária, não constituem cobertura indenizatória e não são objeto de regulação da SUSEP. Tais serviços são ofertados por prestadores independentes, sem responsabilidade securitária ou financeira da seguradora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

